



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 044/2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.011086/2015-61
TIPO: MENOR PREÇO

Contrato Nº 044/2016 celebrado entre o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, doravante denominada apenas CONTRATADA, para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO CEFET-MG – CAMPUS CONTAGEM.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED] e do outro lado, a empresa SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI CNPJ n.º 11.232.743/0001-03, estabelecida à Rua José Zaguetti, nº 401, Bairro Parque Conceição II, na Cidade de Piracicaba/SP, CEP: 13.412-401, telefone: (19) 3579-4725, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Adelaide Soares Correia, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade sob o nº. [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] domiciliado na [REDACTED] e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.011086/2015-61, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à lei complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao decreto nº 8.538 de 06/10/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. O Presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO CEFET-MG – CAMPUS CONTAGEM, nos termos e condições do Edital de Pregão Eletrônico n.º 036/2016 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Descrição e quantidades dos itens adquiridos por este instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<u>Estufa para cultura bacteriológica</u> - Controle automático microprocessado, - Indicação digital (display LED) de três dígitos, - Sensor de temperatura tipo K, resolução de 1º C. - Um controlador e indicador digital de temperatura, chaves de acionamento luminoso e botão liga/desliga, - Resistência de aquecimento por meio de resistências tubulares blindadas em aço inox 304,	01	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00



Contrato nº 044/2016 – Processo nº 23062.011086/2015-61
Empresa: SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI.
Superintendência de Convênios e Contratos



1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

<ul style="list-style-type: none">- Circulação por meio de convecção natural,- Temperatura regulável de 7° C a 60° C.- Estrutura interna em chapa de aço inox AISI 430 com suportes para acomodação de três prateleiras espaçadas de 11 em 11 cm.- Três prateleiras confeccionadas em chapa perfurada de aço inox AISI 430.- Isolação térmica em todas as laterais e portas.- Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos NBR 13249.- Manual em português. <p>Instalação e treinamento: Carga horária: 3 horas para quatro servidores</p>			
VALOR TOTAL			R\$ 2.380,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A entrega e instalação dos equipamentos adquiridos por este instrumento deverá ocorrer no local abaixo e de acordo com as quantidades especificadas na Subcláusula Primeira com a apresentação da correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento:

UNIDADE	ENDEREÇOS PARA ENTREGA
CAMPUS CONTAGEM	Avenida Dr. Antonio Carlos Diniz, 655 - Cidade Industrial - Contagem/MG. <u>Servidores responsáveis pelo recebimento:</u> Profª. Glenda Aparecida de Carvalho Sr. Thiago Martins da Cunha

- a. A entrega e instalação dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura deste contrato.
- b. Se, no ato da entrega e instalação dos equipamentos, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo Servidor da **CONTRATANTE** ou substituto designado, responsável pelo recebimento, devido à irregularidade em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.
- c. Quando do recebimento do objeto contratado a **CONTRATANTE** procederá a respectiva conferência, de acordo com a especificação do Contrato, para aceitar ou recusar o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

2.1. A vigência do Contrato será de 04 (meses) meses, contados a partir de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A garantia dos itens perdurará independentemente da vigência do contrato, nos prazos estabelecidos na Cláusula Sétima.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Eventual descumprimentos da garantia, após o período de vigência contratual, sujeitará à **CONTRATADA** as mesmas penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo e Local de Entrega dos Bens

3.1. O recebimento dos equipamentos será realizado em duas etapas, a saber:



Contrato nº 044/2016 – Processo nº 23062.011086/2015-61
Empresa: SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI.
Superintendência de Convênios e Contratos



2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 3.1.1. **Primeira etapa – recebimento provisório**, pelo servidor da **CONTRATANTE** ou substituto designado, responsável pelo recebimento, por meio de carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento em relação à especificação e à quantidade do mesmo.
- 3.1.2. **Segunda etapa – recebimento definitivo**, pelo Servidor da **CONTRATANTE** ou substituto designado, responsável pelo recebimento, depois de verificada a correção da especificação, a qualidade a quantidade e o treinamento no equipamento, conferindo a sua consequente aceitação.
- 3.2. O equipamento, objeto deste contrato, será entregue no local definido pela **CONTRATANTE**, conforme Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira, com a correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento.
- 3.3. Os equipamentos deverão ser entregues obedecendo rigorosamente à quantidade contratada e a especificação, conforme na Subcláusula Primeira da Cláusula Primeira.
- 3.4. Se, no ato da entrega dos equipamentos, a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo Servidor da **CONTRATANTE** ou substituto designado, responsável pelo recebimento, devido à irregularidade em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.
- 3.5. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos equipamentos em desacordo com os termos da Proposta de Preços e ou da Nota de Empenho de Despesas.
- 3.6. A entrega e instalação dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Aumento ou Supressão no fornecimento

- 4.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da CONTRATANTE

- 5.1. Caberá ao **CONTRATANTE**:
- 5.1.1. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com aquisição e instalação dos equipamentos.
- 5.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Contrato.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato.
- 5.1.4. Fiscalizar a entrega do objeto relatando e comprovando por escrito, as eventuais irregularidades encontradas.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações da CONTRATADA

- 6.1. Caberá à **CONTRATADA**:
- 6.1.1. Entregar e instalar os equipamentos conforme prazo definido na Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira deste Contrato.
- 6.1.2. Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o **CONTRATANTE** durante a entrega e instalação dos equipamentos.
- 6.1.3. Entregar e instalar os equipamentos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Contrato e no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2016.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 6.1.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte em que se verificar danos e/ou defeitos de qualquer natureza bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 6.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação, inclusive despesas de remessa/entrega do objeto licitado no endereço indicado na Subcláusula Segunda da Cláusula Primeira.
- 6.1.6. Apresentar os equipamentos a serem fornecidos devidamente embalados e acondicionados, se for o caso, com catálogos, manuais ou outra forma de apresentação, de modo a indicar as características essenciais dos produtos.
- 6.1.7. Entregar os equipamentos com manual em língua portuguesa.
- 6.1.8. Entregar equipamentos novos e de primeiro uso comprovado.
- 6.1.9. Ofertar um treinamento mínimo de 03 (três) horas para 4 (quatro) servidores da CONTRATANTE no local de instalação referente aos itens 01, 10, 11 e 12.
- 6.1.10. Apresentar no escopo do treinamento a parte operacional, de manutenção e de programação do objeto.
- 6.1.11. Comunicar à CONTRATANTE formalmente qualquer alteração em seu endereço eletrônico (e-mail), informado na Proposta Comercial, para efeitos de recebimento de eventuais intimações ou notificações.
- 6.1.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na fase de licitação.
- 6.1.13. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente.
- 6.1.14. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.
- 6.1.15. Realizar a instalação e o acoplamento de todos os equipamentos/componentes contidos no objeto, que deverá ser concluída num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Garantia

- 7.1. A garantia fornecida pelo CONTRATADO deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, cobrindo mão de obra e peças.

CLÁUSULA OITAVA – Do Preço e Dotação Orçamentária

- 8.1. O valor global do Contrato é de R\$ 2.380,00 (Dois mil e trezentos e oitenta reais).
- 8.2. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos equipamentos, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0031, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 44 90 52. Notas de Empenho:
 - 2016NE801443, de 01/11/2016, no valor de R\$ 2.380,00.

CLÁUSULA NONA – Do Pagamento

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante depósito em conta bancária.
- 9.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os equipamentos não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato ou se a Nota Fiscal correspondente apresentar algum erro.
- 9.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Contrato nº 044/2016 – Processo nº 23062.011086/2015-61
Empresa: SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORTÓRIO EIRELI.
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 9.4. Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.
- 9.4.1. Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, o pagamento será realizado, porém, a **CONTRATANTE** promoverá advertência à **CONTRATADA**, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN nº 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2, de 11/10/2010.
- 9.4.2. No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida às razões de defesa, a **CONTRATANTE** oficiará aos Órgãos Fiscais e a **CONTRATADA** estará sujeita a rescisão do Contrato além das penalidades previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4 do Contrato.
- 9.4.3. A **CONTRATANTE** observará as normas contidas nos incisos III a VI do § 4º do art. 3º da IN nº 2 de 11 de outubro de 2010, com redação incluída pela IN nº 4 de 15 de outubro de 2013.
- 9.4. Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente do **CONTRATADO**, informada na proposta comercial.
- 9.5. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do anexo IV da IN RFB nº 1.234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil.
- 9.6. É vedada a emissão de duplicatas e transferência de pretensão crédito a terceiros em face do pagamento ser realizado somente via ordem bancária na conta corrente informada na proposta comercial do proponente vencedor.
- 9.7. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 9.8. Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

- 10.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos federais, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

- 10.3. Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Execução do Contrato

- 11.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:
- 12.1.1. Advertência;
 - 12.1.2. Multa diária por atraso injustificado na entrega dos equipamentos adquiridos de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º (quinto) dia útil após o fim do prazo de entrega. Se o atraso persistir, incidirá a multa do item 12.1.3 desta cláusula;
 - 12.1.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
 - 12.1.4. Suspensão temporária de licitar e contratar com a CONTRATANTE, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta cláusula.
 - 12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 12.2. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 12.3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da Administração da CONTRATANTE, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.
- 12.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Rescisão

- 13.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada à defesa prévia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicação

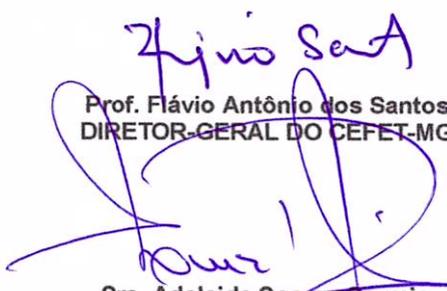
14.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

15.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do artigo 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2016.


Prof. Flávio Antônio dos Santos
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

Sra. Adelaide Soares Correia
Representante Legal
SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI

SOLAB Científica Equipamentos
para Laboratório EIRELI
CNPJ: 11.232.743/0001-03
Lutz Roberto Manacero
Procurador Nomeado
CPF: [REDACTED]

Testemunhas:
CONTRATANTE
Nome:
Cargo:
CPF:

CONTRATADA
Nome:
Cargo:
CPF:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA

Processo nº: 23062.011086/2015-61

Contrato nº: 044/2016

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE QUÍMICA DO CEFET-MG – CAMPUS CONTAGEM

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 036/2016

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº.: 044/2016, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	Luiz Roberto Manacero
CPF:	[REDACTED]
Profissão:	Representante Comercial
Cargo:	PROCURADOR.
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	solab@solabcientifica.com.br.

Sra. Adelaide Soares Correia
Representante Legal
SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓIO EIRELI

Belo Horizonte, 15 de Dezembro de 2016.

A Administração se declara de acordo com o preposto acima indicado.

Fiscal, em ____/____/____.
(Nome e Cargo do Fiscal)



Contrato nº 044/2016 – Processo nº 23062.011086/2015-61
Empresa: SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI.
Superintendência de Convênios e Contratos



Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 150002

Número do Contrato: 66/2015. Nº Processo: 23000015796201595. PREGÃO SRP Nº 165/2014. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -CNPJ Contratado: 00395228000128. Contratado: CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E -DESENVOLVIMENTO DE SIST. Objeto: Prorrogar a vigência do CONTRATO nº 66/2015 e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/12/2016 a 16/12/2017. Valor Total: R\$1.015.121,64. Fonte: 112000000 - 2016NE800064. Data de Assinatura: 13/12/2016.

(SICON - 15/12/2016) 150002-00001-2016NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2016 - UASG 150002

Nº Processo: 23000048317201606. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de soluções de alta disponibilidade e contingência para o banco de dados ORACLE, reunindo funcionalidades de hardware e software que promovam alto desempenho onde a carga de trabalho (workload) deverá ser dividida entre dois datacenters que ofereçam contingência geográfica e lógica para os recursos um do outro, e vice-versa. Total de Itens Licitados: 00014. Edital: 16/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Espl.dos Minist. Bloco "I" - Anexo 1-3º andar-sala: 300 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150002-05-31-2016. Entrega das Propostas: a partir de 16/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/12/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Entrega do Edital: das 8h às 18h. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco L, Anexo I, Sala 347, Brasília-DF, ao valor de R\$ 0,15 (quinze centavos), por página; ou gratuitamente em www.mec.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

(SIDE - 15/12/2016) 150002-00001-2016NE800001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2016 - UASG 153010

Nº Processo: 23063002380201602. PREGÃO SISPP Nº 65/2016. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLÓGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 40348641000156. Contratado: CMA ELEVADORES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de desmontagem dos 03 (três) elevadores atuais do Bloco E do Campus Maracanã do CEFET/RJ, bem como fornecimento e instalação de 03 (três) novos elevadores no local. Fundamento Legal: Lei 8666/93, suas atualizações e outros dispositivos legais. Vigência: 14/12/2016 a 14/12/2019. Valor Total: R\$950.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801819. Data de Assinatura: 14/12/2016.

(SICON - 15/12/2016) 153010-15244-2016NE800174

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 27/2016 publicado no D.O. de 15/12/2016, Seção 3, Pág. 39. Onde se lê: 2016NE801410. Leia-se: 2016NE801410 e 2016NE801412.

(SICON - 15/12/2016) 153010-15244-2016NE800174

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2016 - UASG 153015

Nº Processo: 23062011086201561. PREGÃO SISPP Nº 36/2016. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 11232743000103. Contratado: SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARALABORATORIOS EL-RELI. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos para laboratório de química do CEFET-MG - Campus Contagem. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/12/2016 a 14/04/2017. Valor Total: R\$2.380,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801443. Data de Assinatura: 15/12/2016.

(SICON - 15/12/2016) 153015-15245-2016NE800014

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016121600031

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2016 - UASG 153015

Nº Processo: 23062009099201571. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 0119937000184. Contratado: AZEIB INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS -LTDA - EPP. Objeto: Aquisição e instalação de conjunto laboratório de física, para as áreas de mecânica, ótica, acústica e ondas, termodinâmica, eletricidade e eletromagnetismo para os campus de varginha e nepomuceno do CEFET-MG. Fundamento Legal: Lei 8.666. Vigência: 05/12/2016 a 04/06/2017. Valor Total: R\$209.128,48. Fonte: 112000000 - 2016NE801604. Data de Assinatura: 15/12/2016.

(SICON - 15/12/2016) 153015-15245-2016NE800014

COLÉGIO PEDRO II

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2016 - UASG 153167

Nº Processo: 23040008333201681. Objeto: Aquisição de barreira infravermelha para o elevador do Campus Tijuca II. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de produtos de pequeno valor. Declaração de Dispensa em 15/12/2016. JACQUELINE BATHOMARCO CORREA. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 15/12/2016. OSCAR HALAC. Reitor. Valor Global: R\$ 1.680,00. CNPJ CONTRATADA: 02.405.459/0001-09 AT ELEVADORES LTDA - EPP.

(SIDE - 15/12/2016) 153167-15201-2016NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2016 - UASG 153167

Nº Processo: 23040008512201619. Objeto: Participação da servida Cristiane Linhares de Souza no Curso Completo de Elaboração de Instrumentos Obrigatórios no Processo Licitatório: Projeto Básico para Licitação. Termo de Referência e Técnicas de Elaboração de Edital e Contratos Administrativos, no período de 25 a 27/01/2017, que será realizado no Rio de Janeiro/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com empresa de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 15/12/2016. JACQUELINE BATHOMARCO CORREA. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 15/12/2016. OSCAR HALAC. Reitor. Valor Global: R\$ 2.590,00. CNPJ CONTRATADA: 10.825.457/0001-99 IOC CAPACITACAO LTDA.

(SIDE - 15/12/2016) 153167-15201-2016NE000001

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2016 ao Convênio Nº 782315/2013. Conventos: Concedente: FUNDCOORD.DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR, Unidade Gestora: 154003, Gestão: 15279. Conveniente: FUNDCOORD UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 11.022.597/0001-91. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 568.137,24. Valor de Contrapartida: R\$ 5.681,37. Vigência: 23/01/2013 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 14/12/2016. Signatários: Concedente: CARLOS CEZAR MODERNEZ LENUZZA, CPF nº 503.094.980-15. Conveniente: PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCAO, CPF nº 356.333.364-53.

(SICON(PORTAL) - 15/12/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154004

Número do Contrato: 25/2015. Nº Processo: 2303800447201593. INEXIGIBILIDADE Nº 7/2015. Contratante: FUNDCOORD DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: IOPSCIENCE ? INSTITUTE OF PHYSICS. Objeto: Redução do valor do contrato, para o ano de 2017, em US\$ 93.912,10. O novo valor contratual para 2016 e 2017 passa a ser de US\$ 1.784.329,90, que equivale a 6.766.357,41, conforme cotação de R\$ 3.7921 (BACEN 19/11/2015). Fundamento Legal: Art. 65, II e § 1º da Lei 8.666/1993. Vigência: 01/12/2017 a 01/01/2018. Valor Total: R\$93.912,10. Fonte: 112000000 - 2016NE800087. Data de Assinatura: 01/12/2016.

(SICON - 15/12/2016) 154003-15279-2016NE800164

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 154004

Número do Contrato: 5/2014. Nº Processo: 23038006216201461. INEXIGIBILIDADE Nº 294/2014. Contratante: FUNDCOORD DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: ANNUAL REVIEWS. Objeto: Estender o prazo de vigência. O valor total da renovação é de US\$ 399.000,00, que convertido à taxa de R\$ 3.2848 (BACEN 12/09/2016) corresponde a R\$ 1.310.635,20. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$399.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800100. Data de Assinatura: 01/12/2016.

(SICON - 15/12/2016) 154003-15279-2016NE800164

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 154004

Número do Contrato: 9/2013. Nº Processo: 23038003042201301. INEXIGIBILIDADE Nº 198/2013. Contratante: FUNDCOORD DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: OXFORD UNIVERSITY PRESS. Objeto: Estender o prazo de vigência do Contrato a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017 (valor total especificado em dólar, que convertido pela cotação R\$ 3,1934 do dia 08/09/2016 equivale a R\$ 89.475,87). Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$28.019,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800079. Data de Assinatura: 12/12/2016.

(SICON - 15/12/2016) 154003-15279-2016NE800164

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 154004

Número do Contrato: 14/2013. Nº Processo: 23038005076201322. INEXIGIBILIDADE Nº 326/2013. Contratante: FUNDCOORD DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: AMERICAN SOCIETY FOR TESTING MATERIALS - ASTM. Objeto: Estender o prazo de vigência. O valor total da renovação é de US\$ 885.858,00, que convertido à taxa de R\$ 3.2848 (BACEN 12/09/2016) corresponde a R\$ 2.909.866,36. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$885.858,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800091. Data de Assinatura: 01/12/2016.

(SICON - 15/12/2016) 154003-15279-2016NE800164

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 154004

Número do Contrato: 48/2012. Nº Processo: 23038007880201265. INEXIGIBILIDADE Nº 303/2012. Contratante: FUNDCOORD DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: AMERICAN PHYSIOLOGICAL SOCIETY - APS. Objeto: Estender o prazo de vigência. O valor total da renovação é de US\$ 478.109,00, que convertido à taxa de R\$ 3,2966 (BACEN 13/09/2016) corresponde a R\$ 1.576.134,13. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$479.109,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800109. Data de Assinatura: 01/12/2016.

(SICON - 15/12/2016) 154003-15279-2016NE800164

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 154004

Número do Contrato: 6/2013. Nº Processo: 23038002894201373. INEXIGIBILIDADE Nº 180/2013. Contratante: FUNDCOORD DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: EBSCO PUBLISHING INC.. Objeto: Estender o prazo de vigência do Contrato a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017 (valor total especificado em Dólar que convertido pela cotação de R\$ 3,2403 do dia 31/08/2016, equivale a R\$ 2.268.210,00). Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$700.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800105. Data de Assinatura: 12/12/2016.

(SICON - 15/12/2016) 154003-15279-2016NE800164

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 154004

Número do Contrato: 18/2012. Nº Processo: 23038004639201284. INEXIGIBILIDADE Nº 307/2012. Contratante: FUNDCOORD DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: AMERICAN CHEMICAL SOCIETY - ACS. Objeto: Estender o prazo de vigência do contrato. O valor total da renovação é de US\$ 1.226.000,00, que convertido pela cotação de R\$ 3,3256 do dia 14/09/2016, pelo BACEN, equivale a R\$ 4.077.185,60. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$1.226.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800108. Data de Assinatura: 01/12/2016.

(SICON - 15/12/2016) 154003-15279-2016NE800164

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 154004

Número do Contrato: 19/2012. Nº Processo: 23038004637201295. INEXIGIBILIDADE Nº 245/2012. Contratante: FUNDCOORD DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUP. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: ASSOCIATION FOR THE COMPUTING MACHINERY - ACM. Objeto: Estender o prazo de vigência do Contrato a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017 (valor total especificado em dólar, que convertido pela cotação de R\$ 3,2721 do dia 05/09/2016 equivale a R\$ 2.015.001,72). Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993. Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$615.813,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800116. Data de Assinatura: 12/12/2016.

(SICON - 15/12/2016) 154003-15279-2016NE800164

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.